*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA*

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO*

*TOMADA DE PREÇO nº 001/2021*

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB torna publico a presente decisão:  **INABILITAR** as empresas: **EMPRESA 6-** NÓBREGA E NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA- N&N CONSTRUÇÕES E PROJETOS-ME**-** CNPJ: 40.309.921/0001-55- **-** Não atendeu ao Item: 5.1.3.2- apresentou acervo técnico em desacordo com solicitado no edital. **EMPRESA 7- JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 30.999.688/0001-26-** Não atendeu aos Itens: 5.1.3.2- apresentou acervo técnico em desacordo com solicitado no edital. 5.1.4.5- Não Apresentou Garantia Caução; **5.1.5 –letra “a”** não apresentou declaração de Idoneidade para licitar com a administração pública**; 5.1.5 –letra “b” –** não apresentou declaração que cumpre o disposto no artº 7, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **5.1.5 –letra “d”-** não apresentou declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados**. 5.1.5 –letra “e” \_** não apresentou declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificaçõestécnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela PMV. **5.1.5 –letra “f”\_ não apresentou declaração que** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; **5.1.5 –letra “g” \_ não apresentou declaração que** em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; **5.1.5 –letra “h”\_ não apresentou declaração** em atendimento a Lei Municipal nº 041/2018, que em sendo vencedora desta licitação, compromete em reservar até 5%(cinco por cento) do total de vagas existentes, ou no mínimo 01(uma) vaga caso o percentual não atinja, para sentenciados na Comarca de Santa Luzia-PB, com residência em Várzea-PB. **EMPRESA 8- FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA- CNPJ:20.953.509/0001-66-** Não atendeu aos itens: 5.1.3.2- apresentou acervo técnico em desacordo com solicitado no edital; 5.1.4.1- Apresentou balanço sem termo de abertura e encerramento ;5.1.4.3- Não Apresentou Notas Explicativas; 5.1.4.5 Não Apresentou Garantia (caução) e **HABILITAR** as empresas**: EMPRESA 1-** CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME- CNPJ: **17.620.703/0001-15-** Atendeu aos requisitos de habilitação; **EMPRESA 2-** CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 29.482.689/0001-10 - Atendeu aos requisitos de habilitação; **EMPRESA 3 –** TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES PRE MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.933.413/0001-07- Atendeu aos requisitos de habilitação; **EMPRESA 4-** ARRIMO ENGENHARIA LTDA –CNPJ: 05.446.272/0001-33 -Atendeu aos requisitos de habilitação; **EMPRESA 5-** AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 29.828.673/0001-16-Atendeu aos requisitos de habilitação. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a correr o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação e não havendo manifestação de recurso, fica marcada reunião para abertura das propostas das empresas **HABILITADAS**, no **dia 12 de MARÇO de 2021 ás 09:00 horas**, Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea – PB.

VÁRZEA- PB, 03 DE MARÇO DE 2021

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA

PRESIDENTE DA CPL